



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PROMULGADO

em 14/05/2002

Edvan

Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 581, DE 14 DE MAIO DE 2002.

ALTERA DISPOSITIVO REGIMENTAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA NOS TERMOS § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º. Fica excluído do artigo 50 da Resolução nº 492, de 31/12/1990, “aprovado em plenário”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 14 de maio de 2002.

Edvan

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO

Presidente da Câmara